

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 54/1983 de 26 de Abril

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei nº 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, nº 114 nº 1, do Decreto-Lei nº 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente dos terrenos necessários ao desenvolvimento de uma urbanização na Vila da Madalena da Ilha do Pico, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das parcelas B e O e a Câmara Municipal da Madalena da parcela A, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada intervenção.

Aprovada em Conselho do Governo, em 6 de Abril de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 14 de 26-4-1983.